

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didática da História e Geografia de Portugal	DE	Semestral	135	TP:45; OT:5	5	
Didática das Expressões	DE	Semestral	135	TP:45; OT:5	5	

12 — Plano de estudos:

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada I	PES	Semestral	675	S:40; E:340; OT:30	25	Não aplicável.
Seminário de Investigação I	PES	Semestral	54	S:20; OT:16	2	Não aplicável.
Necessidades Educativas Especiais no Ensino Básico	FEG	Semestral	40,5	TP:15	1,5	Não aplicável.
Educação para a Cidadania	FEG	Semestral	40,5	TP:15	1,5 a)	Opção.
Educação e Envolvimento Parental	FEG	Semestral	40,5	TP:15		Opção.

a) Os estudantes deverão realizar 1,5 ECTS numa das UC de opção indicadas

Plano de estudos:

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada II	PES	Semestral	702	S:40; E:350; OT:30	26	Não aplicável.
Seminário de Investigação II	PES	Semestral	67,5	S:20; OT:20	2,5	Não aplicável.
Organização e Gestão da Escola	FEG	Semestral	40,5	TP:15	1,5 a)	Opção.
Educação, Saúde e Sexualidade	FEG	Semestral	40,5	TP:15		Opção.

a) Os estudantes deverão realizar 1,5 ECTS numa das UC de opção indicadas

207406595

**PARTE J2****ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL****Declaração de retificação n.º 1293/2013**

Por ter saído com inexactidão a declaração de retificação n.º 1135/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2013, retifica-se que onde se lê:

Nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), o dirigente máximo do órgão ou serviço pode, por opção gestonária, proceder à alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores, para a posição remuneratória imediatamente

seguinte àquela em que o trabalhador se encontra, desde que devidamente fundamentada e ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira, datado de 12 de abril de 2010, e obtida a concordância do Conselho Coordenador da Avaliação da ESHTE, em reunião realizada em 8 de abril de 2010, e atendendo a que os trabalhadores, abaixo identificados, «demonstraram, durante o ano de 2009, um desempenho especialmente relevante, merecendo destaque a diligência e capacidade de

iniciativa com que trataram todas as tarefas que lhes foram confiadas muito acima do expetável no início do ano,» justifica-se que o posicionamento remuneratório dos mesmos seja alterado para a posição remuneratória imediatamente seguinte, conforme indicado:

Nome	Categoria	Fica posicionado a partir de 1.1.2010 na seguinte posição/nível remuneratório
Álvaro Manuel Catita Mendão.	Técnico de informática grau I nível II	340
Cristina Barahona Vargas Moniz.	Técnico superior. . .	4.ª - 23
Eliana de Carvalho Grancho Sousa.	Técnico superior. . .	4.ª - 23
Maria da Conceição Machado Neves.	Técnico superior. . .	5.ª - 27
Maria de Jesus Costa Perdigão.	Técnico superior. . .	3.ª - 19
Telmo Dinis Lourenço Santos.	Técnico superior. . .	3.ª - 19
Vitor Manuel Pereira de Andrade.	Técnico superior. . .	5.ª - 27
Ana Paula Duarte Pocarico Lourenço.	Assistente técnico. . .	7.ª - 2
Sandra M. Marques Moita Mendes.	Assistente técnico. . .	7.ª - 2
Silvia Alexandra Baptista dos Santos.	Assistente técnico. . .	7.ª - 2
Fernando C. B. Fidalgo da Graça.	Assistente operacional	4.ª - 4

deve ler-se:

Nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), o dirigente máximo do órgão ou serviço pode, por opção gestonária, proceder à alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores, para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra, desde que devidamente fundamentada e ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro torna-se público que, por despacho

do presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira, de 12 de abril de 2010, e obtida a concordância do Conselho Coordenador da Avaliação da ESHTE, em reunião realizada em 8 de abril de 2010, e atendendo a que os trabalhadores, abaixo identificados, «demonstraram, durante o ano de 2009, um desempenho especialmente relevante, merecendo destaque a diligência e capacidade de iniciativa com que trataram todas as tarefas que lhes foram confiadas muito acima do expetável no início do ano,» justifica-se que o posicionamento remuneratório dos mesmos seja alterado para a posição remuneratória imediatamente seguinte, conforme indicado:

Nome	Categoria	Fica posicionado a partir de 1 de janeiro de 2010 na seguinte posição/nível remuneratório
Álvaro Manuel Catita Mendão.	Técnico de informática, grau I, nível II	390
Cristina Barahona Vargas Moniz.	Técnico superior. . .	4.ª - 23
Eliana de Carvalho Grancho Sousa.	Técnico superior. . .	4.ª - 23
Maria da Conceição Machado Neves.	Técnico superior. . .	5.ª - 27
Maria de Jesus Costa Perdigão.	Técnico superior. . .	3.ª - 19
Telmo Dinis Lourenço Santos.	Técnico superior. . .	3.ª - 19
Vitor Manuel Pereira de Andrade.	Técnico superior. . .	5.ª - 27
Ana Paula Duarte Pocarico Lourenço.	Assistente técnico. . .	7.ª - 2
Sandra M. Marques Moita Mendes.	Assistente técnico. . .	7.ª - 2
Silvia Alexandra Baptista dos Santos.	Assistente técnico. . .	7.ª - 2
Fernando C. B. Fidalgo da Graça.	Assistente operacional	4.ª - 4

19 de novembro de 2013. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Ana Cristina Coelho*.

207409657

II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750